

RESOLUÇÃO CTP Nº 967/12

ATA Nº 1118/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **21/11/12, às 10:00 horas**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 6226/2012 da Confecções L.D.M.L. Ltda. EPP. **DEFERIR:** DETER 5977/2012 da Cooperalt, 6095/2012 da São Jorge Transporte de Passageiros Ltda., 5828/2012 da Transportes Alvorada Ltda., 6106/2012 da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, 6097/2012 da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, 6127/2012 da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 6186/2012 da Transportes Mafei Ltda., 6243/2012 da APAE de Florianópolis, 6220/2012 da Prefeitura Municipal de Palmitos, 5871/2012 da Prefeitura Municipal de Lebon Regis, 5891/2012 da Prefeitura Municipal de Palmitos, 6107/2012 da APAE de Tijucas, 6061/2012 do Fundo Municipal de Saúde de Caçador. **OUTROS - CANCELAR:** DETER 9159/2012, 9162/2012, 9160/2012, Cancelamento de Auto de Infração B 9437, D 2701, D 1463, respectivamente. Florianópolis, 22 de Novembro de 2012. **Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc**